



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.543, DE 18 DE ABRIL DE 2016 =

(Que concede complementação da subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no exercício de 2016 e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 18.04.2016, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a complementar a subvenção destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no exercício de 2016, de acordo com a Programação de Ações e co-financiamento, obedecendo à seguinte Classificação Institucional:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.268.FR1 - Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Art. 2º. A contrapartida financeira do referido Programa de Despesa é constituída de recursos, descriminado da seguinte forma:

1. RECURSOS PROPRIOS.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Para atender as despesas mencionadas no Art. 1º da presente de Lei, ficam apontadas as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento - Programa de 2016, conforme Lei Municipal nº. 4.522, 16 de novembro de 2015.

Art. 4º - A presente Lei tem como amparo legal, os artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 18 dias do
mês de abril de 2016.

OSVALDO ALVES SALDANHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por
afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

MARIA APARECIDA BAPTISTA DE MELLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA